GARINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

LEI Nº. 2.008/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO. para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio de Prefeitura Municipal de Bordo de Wata, eto conformidade com o Art. 88. VII. om os AP de III. 08/09 de Lei Orgânica do Manicipa. A Corbo de Moto.
O referido é vendado a dos 56.
Borda da Mara, 20 / 09 / 2017
CV: 9#
Nome: Carolino n. Tratta
Carolina Mendes Trotta MASP 2489 Aux Adm

"Dá nome à via pública que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA MIRTES SOBREIRO COBRA" a antiga rua "F" LOTEAMENTO VISTA LINDA, que se inicia na Rua José de Andrade Cobra e termina na Rua Olímpio Gouvêa, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.

André Carvalho Marques Prefeito Municipal -